



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 292/07 – CCJ**

**Denomina Praça Jorge Salim Allem o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Praça 3012 – Loteamento Verdes Campos –, localizado no bairro Mário Quintana.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Elói Guimarães.

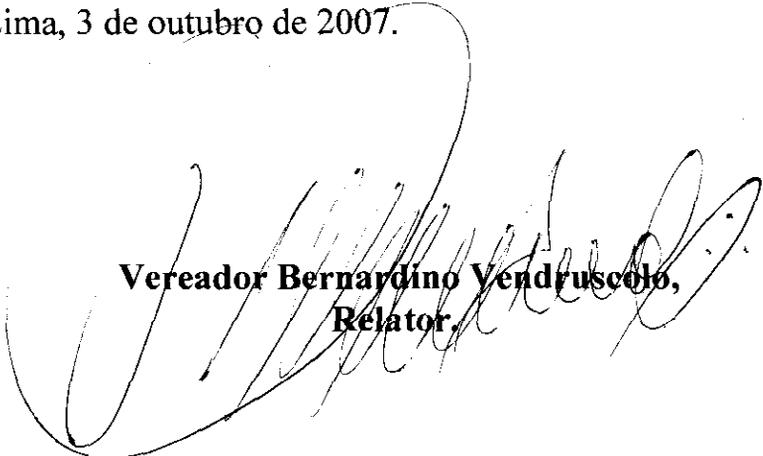
O Projeto recebeu o Parecer Prévio da douta Procuradora da Casa, fl. 8, que entendeu não haver impedimento jurídico à tramitação da matéria.

Entre outros requisitos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos em Porto Alegre, o art. 7º exige, para o caso de logradouros não-cadastrados, a manifestação favorável da comunidade por meio de “abaixo-assinado ou qualquer outro meio capaz de expressar a vontade da maioria dos moradores do logradouro a ser denominado”, o que é suprido pela declaração de responsabilidade do signatário na fl. 7.

Isso posto, este Parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala Ruy Cirne Lima, 3 de outubro de 2007.

**Vereador Bernardino Vendruscolo,**  
**Relator.**





# Câmara Municipal de Porto Alegre

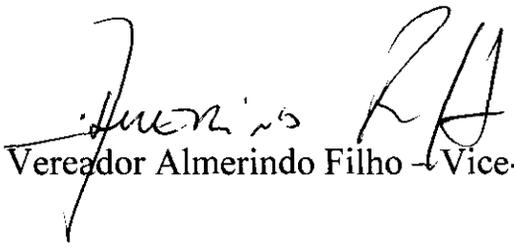
PROC. N° 5007/07  
PLL N° 163/07  
Fl. 02

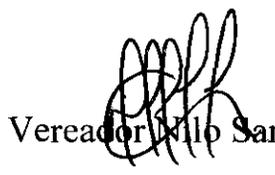
PARECER N° 292 /07 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 9-10-07

Vereador Nereu D'Avila – Presidente

  
Vereador Mario Fraga

  
Vereador Almerindo Filho – Vice-Presidente

  
Vereador Vito Santos

Vereador Marcelo Danéris

Vereador Valdir Caetano